



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	02

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 280/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa SANCAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, que tem como objeto material de consumo (gêneros alimentícios e gás de cozinha), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2023, conforme Processo SEI nº 305.013262.00021/2022-49, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 956703-8.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 281/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa A. A. CARVALHO, para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e gás de cozinha) com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00021/2022-49:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 956703-8.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 282/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa RENATA MORAIS DE OLIVEIRA EIRELI, que tem como objeto material de consumo (gêneros alimentícios e gás de cozinha), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2023, conforme Processo SEI nº 305.013262.00021/2022-49, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 956703-8.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 283/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJ - EIRELI, para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e gás de cozinha) com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00021/2022-49:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 956703-8.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 -CPL/DPE

PROCESSO Nº 0305.013262.00021/2022-49.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e gás de cozinha), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

[ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022](#)

Valor Registrado na Ata: R\$ 27.792,40 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais, quarenta centavos).

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Fornecedor Beneficiário: SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI,



CNPJ Nº 08.805.247/0001-97.

Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado do Acre, a Senhora SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO e pela empresa SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI, o senhor VALDIÇANDRO LIMA DA SILVA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 -CPL/DPE

PROCESSO Nº 0305.013262.00021/2022-49.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e gás de cozinha), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

[ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022](#)

Valor Registrado na Ata: R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2022.

Fornecedor Beneficiário: A. A. CARVALHO, CNPJ Nº 05.393.367/0001-80.

Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado do Acre, a Senhora SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO e pela empresa A. A. CARVALHO, o senhor ANTONIO AIRTO DE CARVALHO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 -CPL/DPE

PROCESSO Nº 0305.013262.00021/2022-49.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e gás de cozinha), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

[ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022](#)

Valor Registrado na Ata: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2022.

Fornecedor Beneficiário: RENATO MORAIS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 41.925.095/0001-31.

Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado do Acre, a Senhora SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO e pela empresa RENATO MORAIS DE OLIVEIRA EIRELI, o senhor RENATO MORAIS DE OLIVEIRA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 -CPL/DPE

PROCESSO Nº 0305.013262.00021/2022-49.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e gás de cozinha), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

[ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022](#)

Valor Registrado na Ata: R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Fornecedor Beneficiário: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, CNPJ Nº 05.511.061/0001-37.

Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado do Acre, a Senhora SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO e pela empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, o senhor AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO.